

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 05 DE ABRIL DE 2022

**PROCESSO Nº SEI-150001/005379/2022 - AUTORIZO** a cessão do servidor LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 1944025-1, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO Nº SEI-150001/005416/2022 - AUTORIZO** a cessão do servidor RAFAEL WILLIS FERNANDEZ, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4137867-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Delegado Carlos Augusto, com ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão do Titular da Pasta.

**PROCESSO Nº SEI-030029/003979/2022 - AUTORIZO** a cessão da servidora ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS, Id. Funcional nº 5008765-7, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 04/04/2022.

Id: 2384822

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25.03.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11200836/1998 - IARA SILVA MOTTA**, ID Funcional 37949950, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 169.935-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030036/006875/2021 - ALAN BARBOZA LIMA**, ID Funcional 43921302, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor DE-4, matrícula 33988 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11200813/2004 - ROSINEA HENRIQUE DE LAQUA**, ID Funcional 35341246, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030031/001340/2021 - MARCIA PINHEIRO DA SILVA**, ID Funcional 35469943, Professor Docente II, vínculo 1 inativo (SEEDUC) e Professor I, matrícula E237 inativo (Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/2610071/2008 - VIRGINIA VICECONTE DE ABREU TEIXEIRA**, ID Funcional 35946539, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SE-EDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030035/006209/2021 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES PINTO**, ID Funcional 34986650, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II (inativo), matrícula 64213-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030037/003978/2021 - MAURICIO DAVID**, ID Funcional 40316459, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030041/002843/2021 - ANA LÚCIA DE MATTOS ÁVILA ALVARENGA**, ID Funcional 35791900, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 18383 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

**PROCESSO Nº SEI-030038/004407/2021 - ALINE GOLDBERG**, ID Funcional 20884052, Professor Docente I 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

**PROCESSO Nº SEI-030035/005325/2021 - VANIA MOURA BIZONI**, ID Funcional 44156421, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 3279320 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/006/102316/2018 - JOSANIA NAZARE BARROS DE OLIVEIRA**, ID Funcional 35895926, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Coordenador Pedagógico, matrícula 00000712 (Prefeitura Municipal de Itaboraí - ITAPREVI).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10000371/2006 - ALICE DE ASSIS BASÍLIO**, ID Funcional 5682169, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030030/000379/2022 - ADALBERTO ALVES DE SALES**, ID Funcional 42549108, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 112369577 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

**PROCESSO Nº SEI-030030/004137/2021 - ELIANA GOMES MARTINS**, ID Funcional 43782833, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 32986 (Prefeitura Municipal de Araraial do Cabo).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/7131584/2010 - ANDREA FERREIRA DIAS**, ID Funcional 36381764, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/3310242/2004 - VALERIA MARIA SOARES MORAES**, ID Funcional 32671377, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/029/889/2019 - ALINE TEIXEIRA RAMALHO**, ID Funcional 51045796, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 28112 (Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia).

**PROCESSO Nº SEI-030038/002013/2021 - TEREZA CRISTINA DE AROUCA FRAMBACH**, ID Funcional 35681977, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 170.353-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10401552/2010 - MARCO ANDRE RANGEL BRAGA**, ID Funcional 6405207, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art.37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2384479

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 04/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-150015/000360/2022** - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº 29768254, o Parecer nº 41 da Assessoria Jurídica (SEI nº 29768254) e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços da Auditoria (SEI nº 30636075), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do Doc. SEI nº 28308659, seja adjudicado à empresa GABRIEL VINICIUS GIMENEZ (LUKA TONER), com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 1.680,00 (um

mil seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa GABRIEL VINICIUS GIMENEZ (LUKA TONER).

**PROCESSO Nº SEI-150015/002505/2021** - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (30195131), o Parecer 55 da Assessoria Jurídica SEI nº (30693042), e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços da Assessoria de Auditoria SEI nº (30755025), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do documento SEI nº (24899257), seja adjudicado à empresa REDE NCORES DO BRASIL LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 9.531,90 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

**PROCESSO Nº SEI-150015/001417/2021** - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (29703506), o Parecer 56 da Assessoria Jurídica SEI nº (30753529) e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços da Assessoria de Auditoria SEI nº (30824612), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do documento SEI nº (24978795), seja adjudicado à empresa FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Id: 2384372

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 05/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-150015/002445/2021** - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (30735256), o Parecer 34 da Assessoria Jurídica SEI nº (29333059) e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços da Assessoria de Auditoria SEI nº (30620187); **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência, inserido neste procedimento através do documento SEI nº (24834444), seja adjudicado às empresas FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GABRIEL VINICIUS GIMENEZ, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016; **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 12.000,50 (doze mil reais e cinquenta centavos), em favor da empresa FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 2173; **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 32.928,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa GABRIEL VINICIUS GIMENEZ.

Id: 2384700

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 05/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-150015/002173/2021** - Diante do atendimento das exigências previstas no Edital de Licitação NI nº PE 001/2022 (SEI nº 28532150), considerando o disposto nos documentos Ata de Abertura (SEI nº 29238977), Ata de Continuidade (SEI nº 30301539), Ata de Encerramento (SEI nº 30302782) e no Relatório de Encerramento do Pregão Eletrônico nº 001/2022 (SEI nº 30907910), bem como as justificativas apresentadas pela COMISLIP, RESOLVO: a) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 001/2022, processo SEI-150015/002173/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho, incluindo a disponibilização de 02 (dois) técnicos de Segurança do Trabalho, sendo esses profissionais habilitados e pertencentes ao quadro funcional da empresa contratada, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Detalhe (Anexo II), à empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME (CNPJ 13.398.976/0001-06); b) **AUTORIZAR** a despesa no valor total de R\$ 240.002,61 (duzentos e quarenta mil e dois reais e sessenta e um centavos).

Id: 2384701

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE  
DE 25/03/2022

**PROC. Nº SEI-E-01/900561/2001- LUIS CARLOS SOARES DA SILVA**, Técnico de Suporte, Id Funcional nº. 28259858- **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 31/12/2016 a 05/01/2022.

Id: 2384598

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 04.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-150159/001692/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 89.085,97(oitenta e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ/RJ na folha de pagamento suplementar de março/2022, referente a valores devidos aos servidores nos exercícios anteriores ao ano de 2022, fundamentada pelo Art. 82 da Lei 287 de 04/12/79.

Id: 2384362

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 31 DE 04 DE ABRIL DE 2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA À GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PROVISÓRIO DO CENTRO DE FORTALECIMENTO DE ÁGUA (SFA) DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO (RMRJ).**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM)**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 e no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893/2019, conforme Processo nº SEI-120228/000244/2021.

CONSIDERANDO:

- a busca pelo princípio da racionalidade administrativa e da eficiência interna na condução dos certames públicos;

- a complexidade técnica do objeto em licitação, que requer controle e perícia técnicas;

- as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as comissões de licitação;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Licitação:

Servidor	ID Funciona l	Função
Mauricio Silva knoploch dos Santos	5098339-3	Membro
Henrique Carlos Aires Mendes	2077327-7	Membro
Robson da Silva Pierre	5116425-6	Membro

**Art. 2º** - A designação da Comissão fica reservada à licitação de prestação de contratação de serviços de assessoria técnica ao Instituto Rio Metrópole (IRM), a fim de exercer as atividades de gerência e operação do Centro de Controle e Operação Provisório do Sistema de Fornecimento de Água (SFA), considerando a complementação do pessoal e das atividades fornecidas diretamente pela CEDAE e concessionárias dos serviços, abrangendo o apoio dos serviços de técnicos de engenharia e afins, apoio para a definição do projeto de serviços e sistemas computacionais, estrutura física de apoio complementar, especificações e dimensionamentos apontados no Termo de Referência (TR).

**Art. 3º** - Os membros da Comissão supracitada poderão ser substituídos em casos de impedimentos legais ou problemas eventuais, registrando-se as substituições em procedimento administrativo prévio.

**Art. 4º** - À Comissão Técnica em questão caberá, essencialmente, pronunciar-se sobre matérias técnicas relativas à contratação pública, auxiliando a Comissão Permanente de Licitações no julgamento técnico das propostas e nos eventuais recursos que exijam, direta ou indiretamente, sua participação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022

**BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO**  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2384467

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO SECRETÁRIO  
DE 05.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-150001/005055/2021 - AUTORIZO** prorrogação por 08 dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Instaurada conforme ato (29518211) e publicação em diário oficial (29721654), constantes no processo nº SEI-150001/005055/2021, conforme justificativas apresentadas no indexador (30837646).

Id: 2384690

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 02/03/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000325/2022,

DECIDE:

**PROCESSO Nº E-04/037/5/2021 - BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 126/129, pela ocorrência de identidade de litígios, **DECLARO** a perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/040/1667/2014 - C&A MODAS LTDA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 425/429, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/037/6/2021 - BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 116/119, pela ocorrência de identidade de litígios, **DECLARO** a perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/211/19860/2019 - CENTRO AUTOMOTIVO CO-OPGAS LTDA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 69/73, pela inoocorrência de identidade de litígios, **DECLARO** a perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/211/1235/2021 - RBA INDÚSTRIA DE AÇO LTDA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 53/57, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/006/97/2020 - HSI SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 46/50, pela inoocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

**PROCESSO Nº E-04/039/310/2019 - MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 49/53, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/008/101349/2018 - DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 148/152, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/008/101350/2018 - DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 149/153, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

**PROCESSO Nº E-04/211/10060/2020 - VINIPLAST INDÚSTRIA DE PVC LTDA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 84/89, pela inoocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

**PROCESSO Nº E-04/037/100015/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.